



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO nº de 2011
(Do Sr. Salvador Zimbaldi)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a respeito do PL nº 5921/2001, que proíbe a publicidade e propaganda para a venda de produtos infantis.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de reunião de audiência pública em data a ser agendada, para debater a respeito do PL nº 5921/2001, que proíbe a publicidade e propaganda para a venda de produtos infantis, sendo convidados a comparecerem a este órgão técnico os representantes das seguintes organizações a serem definidos:

- Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos – ABRINQ;
- Conselho de Autorregulamentação Publicitária – CONAR;
- Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – CFOAB;
- Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC
- Associação Nacional de Defesa da Cidadania e do Consumidor – ANADEC;
- Associação Nacional dos Centros de Defesa da Criança e do Adolescente – ANCED;
- ABIR- Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e bebidas não alcoólicas
- Instituto ALANA.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei em apreço tem como objetivo proibir a publicidade e propaganda, destinada a promover a venda de produtos infantis. Deste modo esta proposição visa proibir a publicidade de quaisquer produtos destinados à criança

No entendimento de que esta matéria trata de uma questão de relevante importância na qual há grande divergência de opiniões, torna-se necessária ampla discussão sobre o tema, convocando assim audiência pública com a presença de especialistas e autoridades no assunto tratado pela referida proposta, a fim de que sejam esclarecidos os pontos, por demais controversos.

Sala das Comissões, em 17 de maio de 2012.

Deputado Salvador Zimbaldi
PDT/SP